



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

REGISTRADO	DECRETO EXECUTIVO Nº. 148, de 21 de maio de 2015.
SOB Nº <u>148</u>	
LIVRO <u>Decretos</u>	
Nº <u>06</u> FLS <u>82</u>	
TEN. PORTELA, <u>1</u> / <u>1</u>	
Ass. Servidor - SAP	

Institui e regulamenta o Programa Consciência Fiscal nos termos autorizados pela Lei Municipal 1.765, de 12 de maio de 2010 e dá outras providências.

ELIDO JOÃO BALESTRIN, Prefeito de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.765, de 12 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Institui, nos termos da autorização legislativa a que se refere à Lei Municipal nº. 1.765/2010, o **Programa CONSCIÊNCIA FISCAL**, com a finalidade de apoiar e estimular aos setores produtivos do município, instituir a Educação Fiscal e a participação social com consequente aumento do Índice de Participação na arrecadação estadual, e da arrecadação de receitas próprias, estimularem o desenvolvimento Industrial, Comercial e agropecuário do Município de Tenente Portela, conscientizar e orientar crianças e adolescentes em idade escolar bem como a comunidade em geral em relação ao tema da arrecadação e utilização dos tributos.

Parágrafo único - A Coordenação-Geral do Programa de que versa este Decreto incumbe as Secretarias Municipais da Fazenda e da Administração de Tenente Portela-RS.

Art. 2º - Fica aprovado, nos termos do **Anexo I** deste Decreto, o Regulamento do Programa Nota Cidadã, que disciplina os procedimentos administrativos, a premiação, e os demais critérios a serem observados em sua execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de maio de 2015.



ELIDO JOÃO BALESTRIN

Prefeito de Tenente Portela - RS

Registre-se e publique-se

Aos 21 de maio de 2015.

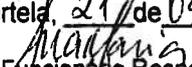


Nilson Luiz Rosa Lopes

Secretária Municipal de Administração.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto
Nº 148 esteve afixado
no átrio da Prefeitura Municipal, a partir do
dia 21/05/15, pelo prazo legal,
cfe. Emenda à Lei Orgânica nº 002/2012.
Ten. Portela, 21 de 05 de 2015



Funcionário Responsável